



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Biologia (IB)
Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia

EDITAL Nº 02/2024

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PIPD) DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia (CP-PPGMPAR) do Instituto de Biologia (IB) da Universidade Federal de Pelotas torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para ingresso no Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES.

Este edital para o processo seletivo e a implementação da bolsa de pós-doutorado do PIPD/CAPES (36 meses) seguirão expressamente a Regulamentação do PIPD/CAPES publicada em Portaria CAPES Nº 282, de 4 de setembro de 2024 e alterada pela Portaria CAPES Nº 318 de 4 de outubro de 2024. Caso ocorra eventuais alterações do PIPD pela CAPES, o PPGMPAR atenderá a regulamentação atualizada.

1. Da seleção

Visa o preenchimento de 01 (uma) cota de Bolsa PIPD/CAPES concedida ao Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia da UFPeI, de acordo com o regulamento do Programa da Portaria CAPES 282, de setembro de 2024. Outras informações sobre o PIPD/CAPES podem ser consultadas em: <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=16203>.

2. Dos requisitos

I - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES.

II - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

III – ter dedicação exclusiva.

IV - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais e estaduais.

3. Inscrição

A inscrição deverá ser realizada via *e-mail* para o endereço eletrônico parasitologia@ufpel.edu.br no período de **25/11/2024** a **01/12/2024**, no qual deverá constar:

Os interessados deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

3.1 Formulário de inscrição (**anexo 1**), que se encontra no endereço: parasitologia@ufpel.edu.br.

3.2 Cópia legível e simples dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (Documento com foto);

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.3. Currículo Lattes atualizado. O documento deverá ser anexado em formato PDF;

3.4. Plano de trabalho, anexado em formato PDF, que deverá contemplar:

3.4.1. Elaboração de um Projeto de Pesquisa que contemple as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia da UFPeI (áreas de microbiologia, parasitologia, imunologia e/ou biologia molecular de micro-organismos), com no máximo 10 páginas.

3.4.2. Proposta de disciplina: previsão de atuação docente do candidato no Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia da UFPeI (máximo de 02 páginas).

3.5 Termo de Compromisso (**anexo 2**) assinado e reconhecido em cartório, que se encontra no endereço: parasitologia@ufpel.edu.br.

3.6 Diploma de conclusão e histórico escolar do doutorado. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

4. Critérios de Seleção

A seleção será realizada por uma comissão de seleção composta de 03 docentes permanentes e/ou membro externo) indicada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia da UFPeI, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2024, das 09:00 às 17:00 horas, e constará das seguintes etapas (salienta-se que a presença do candidato é desnecessária):

1ª etapa: Avaliação do *Curriculum vitae* atualizado e documentado extraído da Plataforma Lattes. A planilha de pontuação dos títulos está disponível em (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/>). A documentação deverá ser enviada via e-mail (parasitologia@ufpel.edu.br) no ato da inscrição (data estabelecida neste edital). Essa etapa terá Peso 5,0 na constituição da nota final do candidato.

2ª etapa: Avaliação do Plano de Trabalho do candidato. Os seguintes critérios serão avaliados: Definição e pertinência dos objetivos do plano (1,0), Originalidade e importância da contribuição pretendida para a área de conhecimento em que se insere (1,0), Fundamentação científica e dos métodos empregados (1,0), Adequação do plano a um programa de Pós-doutorado (1,0), Análise da viabilidade da execução do plano de trabalho utilizando a infraestrutura disponível e no prazo previsto (1,0). Essa etapa terá Peso 5,0 na constituição da nota final do candidato.

A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final, observada a nota final mínima de 7,00 (sete) para aprovação.

O resultado será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia (<http://parasitologia.ufpel.edu.br/>) no dia 06 de dezembro de 2024, a partir das 9 horas e na Secretaria Unificada do Instituto de Biologia, Prédio 17.

5. Cronograma

Inscrições: de 25 de novembro a 01 de dezembro de 2024, via e-mail parasitologia@ufpel.edu.br.

Avaliação da comissão: 03 e 04 de dezembro de 2024 (presencial ou remota).

Resultado preliminar: 05 de dezembro de 2024 no site www.parasitologia.ufpel.edu.br ou na secretaria unificada IB prédio 17.

6. Da divulgação dos resultados

O resultado final será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia (<http://parasitologia.ufpel.edu.br/>) até o dia 06 de dezembro de 2024 a partir das 9 horas e na Secretaria Unificada do Instituto de Biologia (IB), Prédio 17. O recurso deve ser encaminhado no prazo de até 24 horas após a divulgação dos resultados por e-mail para: parasitologia@ufpel.edu.br.

7. Da implementação da bolsa de pós-doutorado

A implementação da bolsa de pós-doutorado seguirá a regulamentação do PIPD/CAPES publicada em Portaria CAPES N° 282, de 4 de setembro de 2024 e alterada pela Portaria CAPES N° 318 de 4 de outubro de 2024. Caso ocorra eventuais alterações do PIPD pela CAPES, o PPGMPar atenderá a regulamentação atualizada.

8. Da validade do processo seletivo

8.1 O resultado do processo seletivo será válido por 12 meses após a divulgação do resultado final. O candidato poderá ser reconduzido a cada 12 meses, após avaliação de relatório de atividades anual encaminhado pelo candidato ao colegiado do PPGMPar. O prazo máximo de bolsa será de 36 meses.

8.2 Caso o primeiro candidato desista de assumir a bolsa do PIPD/CAPES, o segundo colocado será convocado e assim por diante.

9. Disposições Finais

- A classificação geral será o critério utilizado para a alocação da bolsa de estudo;
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que obteve a nota mais alta no currículo;
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE ALMEIDA VAUCHER, COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO SUBSTITUTO**, em 22/11/2024, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2864203** e o código CRC **C6F8330F**.